



Prefeitura Municipal de Illicínea — Minas Gerais

Lei nº 306, de 22 de outubro de 1973

Dispõe sobre reajuste do trator da Prefeitura

A Câmara Municipal de Illicínea decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar a locação do trator da Prefeitura de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) para Cr\$ 50,00 (cincoenta cruzeiros) por hora, conforme disposições contidas na Lei nº 290, de 05.05.72.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de fevereiro de 1973, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Illicínea, 22 de outubro de 1973.

Aristides Severo de Oliveira Filho
Prefeito Municipal

Mácio de Oliveira Mendes
Secretário